



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020401/21
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 -SRP

O(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA, com sede na PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.132.436/0001-58, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2021-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA(S) MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, CONFORME CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA; C.N.P.J. nº 20.113.530/0001-53, estabelecida à AV DIONISIO BENTES, SN, QUATRO BOCAS, Tomé-Açu PA, (91) 99109-5393, representada neste ato pelo Sr(a). RONALDO SOUSA DOS SANTOS, C.P.F. nº 148.322.592-53, R.G. nº 06287727943 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR AZUL - Marca.: KAZ	UNIDADE	858.00	4,000	3.432,00
00002	ALMOFADA PARA CARIMBO - Nº2 - COR PRETA - Marca.: KAZ	UNIDADE	858.00	4,000	3.432,00
00003	APAGADOR PARA QUADRO MAGNÉTICO COM ESTOJO PLÁSTICO - Marca.: KAZ (Feltro 100% lã, ótima apagabilidade, durabilidade e suporte para guardar dois marcadores.)	UNIDADE	1,329.00	3,650	4.850,85
00004	APONTADOR COM DEPOSITO EM PLÁSTICO - CORES VARIADA S - Marca.: KAZ (Apontador com depósito 1 furo ideal para transporte em estojo escolar por não ocupar muito espaço, Com uma boa capacidade de depósito.)	UNIDADE	3,830.00	0,350	1.340,50
00005	APONTADOR PLÁSTICO REDONDO SIMPLES - Marca.: KAZ (O apontador é plástico e seu peso é de 5g, com abas antideslizante, devido o seu peso leve, esse modelo é ideal pra ser levado na mochila ou estojo escolar, vem com lamina metálica amolada.)	UNIDADE	4,475.00	0,300	1.342,50
00029	FITA GOMADA - MARROM - 48MM x 45M - Marca.: CELTA (Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico. Indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.)	ROLO	2,547.00	5,450	13.881,15
00031	GRAMPEADOR MÉDIO - EM METAL - CAP. DE ATÉ 25 FOLHA S - Marca.: KAZ	UNIDADE	1,837.00	18,000	33.066,00

PRAÇA ANTONIO MALATO Nº 30 - CEP: 68830-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00032	Capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2y GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 - GALVANIZADO - CX 3 CAIXA 500 UN - Marca.: KAZ	1,557.00	13,950	21.720,15
00033	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 - GALVANIZADO - CX 50 CAIXA 00 UN - Marca.: KAZ	1,572.00	7,990	12.560,28
00034	LÂMINAS PARA ESTILETE 18 MM - PCT COM 10 PEÇAS - M PACOTE arca.: KAZ Conjunto Com 10 Lâminas Fabricadas Em Aço Carbono Largura: 18 Mm Comprimento: 100 Mm Espessura: 0,5 Mm	429.00	5,750	2.466,75
00035	LÁPIS PRETO - Nº 2 - CAIXA C/144 UNIDADES - Marca CAIXA .: KAZ	1,665.00	39,800	66.267,00
00036	LIVRO ATA - S/MARGEM - COR PRETO - 100FLS - Marca. UNIDADE : SÃO DOMINGOS Sem margem, Capa dura, Costurado.	864.00	9,900	8.553,60
00037	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURAS - FORMATO 21,6X32,0C UNIDADE M - COM 100 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS Capa dura (preto), Costurado.	864.00	17,500	15.120,00
00038	LIVRO PROTOCOLO 104 FLS - Marca.: SÃO DOMINGOS UNIDADE	1,056.00	8,990	9.493,44
00039	MARCADOR DE TEXTO COR AMARELA - CX COM 12 UNIDADES CAIXA - Marca.: KAZ	1,578.00	18,800	29.666,40
00040	MARCADOR DE TEXTO COR ROSA - CX COM 12 UNIDADES - CAIXA Marca.: KAZ	1,227.00	18,800	23.067,60
00041	MARCADOR DE TEXTO COR VERDE - CX COM 12 UNIDADES - CAIXA Marca.: KAZ	1,245.00	18,800	23.406,00
00042	PAPEL A4 - MED.210x297MM - 75GR - CX. COM 10 RESMA CAIXA S - Marca.: ALOFORM Papel A4 Branco com 10 Resmas Com 500 Folhas Cada, papel gramatura 75 g/mý medindo 210x297mm. Ideal para todas as atividades do seu dia-a-dia, relatórios, orçamentos, trabalhos escolares, etc.	4,651.00	232,950	1.083.450,45
00043	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO ESTREITO - Marca.: UNIDADE KAZ	10,570.00	14,350	151.679,50
00044	PASTA PARA A4 - COM ELÁSTICO - EM PAPELÃO - Marca. UNIDADE : ECOPASTA	12,840.00	1,790	22.983,60
00045	PASTA SUSPENSADA DE PAPELÃO E ENGATE EM PLÁSTICO - C CAIXA AIXA COM 50 UNIDADES - Marca.: ECOPASTA	4,719.00	154,900	730.973,10
00046	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL E RESINA PLÁSTICA - UNIDADE CAP. ATÉ 25 FOLHAS - Marca.: KAZ	2,944.00	30,600	90.086,40
00047	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR AZUL - Marca. UNIDADE : KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.	2,244.00	2,950	6.619,80
00048	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR PRETO - Marca UNIDADE .: KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.	2,244.00	2,950	6.619,80
00049	PINCEL QUADRO MAGNÉTICO BRANCO - COR VERMELHO - Ma UNIDADE rca.: KAZ Cor intensa, Fácil apagabilidade, Recarregável, Ponta Redonda Pode ser usado em: Quadros brancos, Vidros, Superfícies não porosas.	2,244.00	2,950	6.619,80
00050	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO UNIDADE GROSSO - Marca.: KAZ - Ideal para colagens de: • Flores artificiais. • Projetos Artísticos e Artesanato. • Móveis e Artigos de Madeira. • Selagem de Caixas de Papelão. • Utiliza barras de cola de 11 mm. - Especificações: • Bivolt (127V / 220V). • Potência 40 W. • Cabo e plug segundo as normas do INMETRO. • Secagem em 60 segundos.	1,710.00	36,000	61.560,00
00060	PASTA A-Z - TIPO OFÍCIO - LOMBO LARGO - Marca.: KA UNIDADE Z	12,770.00	15,000	191.550,00
00061	LIGA ELÁSTICA - PCT COM 500 GRAMAS - Marca.: MANUT PACOTE	3,510.00	15,900	55.809,00
00062	BLOCO ADESIVO POST-IT CUBO - 47,6 MM X 47,6 MM - P UNIDADE CT 400 FOLHAS - COLORIDO - Marca.: KAZ	3,075.00	9,240	28.413,00
00063	BORRACHA PONTEIRA BRANCA - EMB. C/ 100 UNIDADES. - CAIXA Marca.: KAZ	1,284.00	17,900	22.983,60
00064	GRAMPO TRILHO EM AÇO - CX C/50 GRAMPOS - Marca.: K CAIXA AZ grampo macho / fêmea.	2,055.00	17,500	35.962,50
00065	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO PRETO 80MM PARA 200 FLS - P PACOTE CT C/ 50 UNI. - Marca.: KAZ Grampo Plástico Injetado em polipropileno preto para arquivar documentos Para até 200 folhas, Dimensões Medidas: 19,5 x 10 cm.	2,070.00	17,990	37.239,30
00066	BORRACHA COR BRANCA Nº40 - CAIXA COM 40 UNIDADES - CAIXA Marca.: KAZ Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos	1,413.00	9,900	13.988,70



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00067	de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira CADERNO COM ARAME ESPIRAL UNIVERSITÁRIO - VARIAS E UNIDADE STANPAS - TAM. 220X275 - Marca.: X WRITE com 200 folhas paltadas.	2,902.00	12,300	35.694,60
00068	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - UNIDADE CORES VARIADAS - GRANDE - Marca.: X WRITE 96 folhas pautadas, tamanho: 28 x 21 x 01 cm.	1,536.00	8,100	12.441,60
00069	PAPEL CARBONO - FACE ÚNICA - CX COM 100 UNIDADES - PACOTE COR PRETA - Marca.: KAZ papel carbono monoface para máquina e escrita, tamanho: papel A4.	2,973.00	20,300	60.351,90
00070	PAPEL SULFITE 40KG - TIPO A4 - 120G - PCT 50 FOLHA PACOTE S - Marca.: REALCE	1,051.00	35,000	36.785,00
00081	REABASTEDEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR AZUL - C CAIXA X 12 UN - Marca.: KAZ	305.00	78,500	23.942,50
00082	REABASTEDEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR PRETO - CAIXA CX 12 UN - Marca.: KAZ	305.00	78,500	23.942,50
00083	REABASTEDEDOR P/PINCEL ATÔMICO 37ML - COR VERMELHO CAIXA - CX 12 UN - Marca.: KAZ	296.00	78,500	23.236,00
00084	REABASTEDEDOR P/PINCEL P/QUADRO MAGNÉTICO BRANCO-F FRASCO RASCO COM 200ML-COR AZUL - Marca.: KAZ	678.00	50,100	33.967,80
00085	BORRACHA BICOLOR - CX COM 40 UNIDADES - Marca.: ZA CAIXA P	441.00	17,990	7.933,59
00086	RÉGUA PLÁSTICA 30CM - VARIAS CORES - Marca.: WALEU UNIDADE	17,185.00	1,110	19.075,35
00087	PAPEL OFICIO 2 75G 216X330 - CX COM 10 PACOTES - CAIXA COM 500 FL CADA. - Marca.: REPORT	444.00	408,000	181.152,00
00088	CADERNO DE DESENHO - ESPIRAL - 96 FOLHAS - CAPA FL UNIDADE EXÍVELy - Marca.: X WRITE Caderno de Desenho e Cartografia, tamanho: 275X200 mm, 96 folhas sem pauta.	45.00	6,990	314,55
00089	FITA DUPLA FACE 12MM X 3 METROS - Marca.: CELTA UNIDADE Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Ideal para fixação de cartazes, enfeites, arranjos, montagens em geral, decorações, etc. Tamanho: 12mmx3m.	6.00	4,990	29,94
00090	PINCEL ATÔMICO 12 CORES - Marca.: KAZ PACOTE Com Corpo Robusto E Ponta Grossa São Ideais Para Marcações Em Destaque E Para Aprendizados Na Escrita, Com Cores Vivas, Durabilidade E Segurança, Possui Tinta À Base De Água Com Grande Reservatório.	42.00	10,800	453,60
00101	FOLHA DE PAPEL CREPOM - TAM. 20X50 - VARIAS CORES UNIDADE - Marca.: REALCE	105.00	1,550	162,75
00102	PAPEL PARA PRESENTE COUCHÊ - 50X70 CM- PACOTE COM PACOTE 25 FOLHAS - Marca.: REALCE com estampas decoradas de cores variadas.	60.00	19,890	1.193,40
00103	PAPEL LAMINADO - TAM. 45X50 - VARIAS CORES - PACOT PACOTE E COM 20 FOLHAS - Marca.: REALCE	960.00	22,990	22.070,40
00104	TINTA GUACHÊ - CX. COM 6 UNIDADES - CORES VARIADAS CAIXA - Marca.: KAZ	120.00	4,190	502,80
00105	LÁPIS DE COR - CAIXA COM 12 UNIDADES- CORES VARIAD UNIDADE AS - Marca.: KAZ	1,290.00	4,100	5.289,00
00107	FOLHA DE E.V.A - CORES VARIADAS - 40CM X 60CM - PC PACOTE T C/ 10 UNIDADES - Marca.: KAZ	360.00	14,790	5.324,40
00108	CARTOLINA EVA COM GLITTER 5MM - TAM. 40X48 - VARIA UNIDADE S CORES - Marca.: KAZ	1,650.00	4,150	6.847,50
00109	FITILHO PLÁSTICO FINO 7MM - ROLO 10 METROS - VARIA ROLO S CORES - Marca.: NIZURI	540.00	6,840	3.693,60
00110	FITILHO PLÁSTICO LARGO 30MM - ROLO 10 METROS - VAR ROLO IAS CORES - Marca.: NIZURI	450.00	8,990	4.045,50
00121	TINTA ACRILEX GLITTER 35ML - VARIAS CORES - Marca. UNIDADE : ACRILEX	2,160.00	9,990	21.578,40
00122	TNT - CORES VARIADAS - ROLO C/ 50M - Marca.: NON W ROLO OVE	530.00	189,000	100.170,00
00123	ISOPOR CHAPA - TAM.1000X500X010MM - PCT 10 UNIDADE PACOTE S - Marca.: ISOESTE	117.00	38,990	4.561,83
00124	ISOPOR CHAPA - TAM.1000X500X020MM - PCT 10 UNIDADE PACOTE S - Marca.: ISOESTE	120.00	49,990	5.998,80
00125	BALÃO LISO SORTIDO - 50 UNIDADES - CORES VARIADAS PACOTE - Marca.: GRANFESTA	2,610.00	5,990	15.633,90
00126	CARTOLINA EVA LISA TAM.40X48 - VARIAS CORES - Marc PACOTE a.: REALCE	285.00	16,150	4.602,75
00127	PAPEL VERGE A4 - TAM.210x297MM - BLOCO COM 180G - PACOTE Marca.: KAZ	72.00	21,600	1.555,20
00128	MASSA DE MODELAR - CX COM 12 UNI. - VARIAS CORES - CAIXA Marca.: KAZ 12 Massa De Modelar 50 G - Cores Diversas.	900.00	4,990	4.491,00
00129	TINTA GUACHE - 15ML - CAIXA 12 UNIDADES - VARIAS CAIXA	900.00	3,990	3.591,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00130	CORES - Marca.: KAZ FOLHA DE EVA COM GLITER - TAM.40cmX60cm - PCT 5 U PACOTE	900.00	24,480	22.032,00
00133	NIDADES - Marca.: KAZ CARTOLINA ESCOLAR - TAM.50X66CM- VARIAS CORES - Ma UNIDADE rca.: REALCE	1,340.00	0,490	656,60
VALOR TOTAL R\$				3.513.526,53

Empresa: HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. n° 22.652.492/0001-32, estabelecida à R ANGELO CUSTODIO,n°402, SALA 205, CIDADE VELHA, Belém PA, (91) 3116-2154, representada neste ato pelo Sr(a). RAFAELA LOBO DA SILVA, C.P.F. n° 021.553.582-02, R.G. n° 06872606603 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BORRACHA COR BRANCA N°20 - CAIXA COM 20 UNIDADES - CAIXA Marca.: ZAP Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, Apaga lápis e lapiseira.	CAIXA	1,115.00	3,600	4.014,00
00007	CADERNO BROCHURA 1/4 - CAPA DURA - COSTURADO - 96F UNIDADE LS - CORES VARIADAS - Marca.: CREDEAL 96 folhas pautadas.	UNIDADE	2,855.00	3,980	11.362,90
00008	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO - CORES VARIADAS - PACOTE PCT COM 10 UNIDADES - Marca.: ALAPLAST Tamanho: 350 x 130 x 245mm	PACOTE	7,730.00	51,980	401.805,40
00009	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - ýC CAIXA X COM 50 UNIDADES - COR AZUL - Marca.: COMPACTOR Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular.	CAIXA	2,052.00	37,490	76.929,48
00010	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL - ýC CAIXA X COM 50 UNIDADES - COR PRETA - Marca.: COMPACTOR Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão popular.	CAIXA	2,052.00	37,490	76.929,48
00011	CANETA ESFEROGRÁFICA - CORPO PLÁSTICO CRISTAL -CX CAIXA COM 50 UNIDADES - COR VERMELHO - Marca.: COMPACTOR Corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa ventilada em conformidade com padrão Popular.	CAIXA	2,049.00	24,980	51.184,02
00012	CLIPS N° 2/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: JOCAR CAIXA Clips para papel galvanizados.	CAIXA	2,661.00	2,340	6.226,74
00013	CLIPS N° 3/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA Clips para papel galvanizados.	CAIXA	2,649.00	2,350	6.225,15
00014	CLIPS N° 4/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA Clips para papel galvanizados.	CAIXA	2,601.00	2,350	6.112,35
00015	CLIPS N° 6/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA Clips para papel galvanizados	CAIXA	2,583.00	2,350	6.070,05
00016	CLIPS N° 8/0 - CX COM 50 UNIDADES - Marca.: ACC CAIXA Clips para papel galvanizados	CAIXA	2,583.00	2,900	7.490,70
00017	COLA BRANCA LÍQUIDA - 1KG - Marca.: BAMBINI UNIDADE Sua fórmula é a base de água e PVA , com acabamento transparente e flexível, 100% lavável mesmo depois de seca, ideal para colar cartolinas e papéis em geral, Madeira, Biscuit, Tecidos, Cortiças, etc.	UNIDADE	386.00	13,500	5.211,00
00018	COLA LÍQUIDA BRANCA - FRASCO COM 90G - CAIXA COM 1 CAIXA 2 UNIDADES - Marca.: BAMBINI Cola líquida à base de água, lavável e não tóxica, tipo: líquida/ branca, peso: 90g.	CAIXA	1,542.00	22,500	34.695,00
00020	COLA QUENTE - BASTÃO FINO 7MM - Marca.: IBEL QUILO possui alto poder de colagem de madeira, bijouterias, plásticos, porcelanas e metais.)	QUILO	537.00	34,600	18.580,20
00021	COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO 11MM - Marca.: IBEL QUILO possui alto poder de colagem de madeira, bijouterias, plásticos, porcelanas e metais.	QUILO	477.00	34,600	16.504,20
00022	ENVELOPE PEQUENO - SACO - TAM.176 x 250 - CX COM 1 CAIXA 00 UNIDADES - Marca.: MAITTRA Envelope saco kraft. Ideal para transportar e armazenar documentos em geral, tamanho: 176 x 250, peso: 80g	CAIXA	880.00	36,800	32.384,00
00023	ENVELOPE GRANDE - SACO A4 - CX COM 100 UNIDADES - CAIXA Marca.: MAITTRA Envelope A4 Kraft. Confeccionado no papel kraft natural 80g, tamanho: 24 x 34cm	CAIXA	874.00	50,500	44.137,00
00024	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO 114X229 - PCT COM 100 UNID CAIXA	CAIXA	820.00	47,000	38.540,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



	ADES - Marca.: MAITTRA Envelope ofício para transportar e armazenar documentos em geral, peso: 63g, tamanho: 114X229				
00025	ESTILETE MÉDIO 18MM - CABO EM POLIPROPILENO - Marc a.: JAPAN Desenvolvido para corte em madeiras, pode executar cortes retos ou em ângulo, cabo plástico c/ guia de aço	UNIDADE	2,979.00	1,800	5.362,20
00026	EXTRATOR DE GRAMPO - EM AÇO GALVANIZADO - TAM.14,5 Cm - Marca.: JAPAN Feito em aço e possui formato espátula que facilita a extração do grampo	UNIDADE	3,671.00	2,990	10.976,29
00027	FICHARIO MÉDIO - BASE ACO - Marca.: NOVA CRIL Base metálica com tampa em poliestireno, tamanho: 135 x 92 x 210 mm, não acompanha índice, nem ficha, possui capacidade para até 500 fichas tamanho 3 x 5, contém 1 divisória de plástico para auxiliar equilíbrio dos cartões no fichário.	UNIDADE	39.00	66,700	2.601,30
00028	FITA ADESIVA - TRANSPARENTE - 45MM x 50M - Marca.: ROLO SÃO PAULO Fita de polipropileno, coberto com adesivo acrílico indicada para fechamento e caixas de despacho, reforço de caixas, pacotes em geral, possui desenrolamento fácil e leve, de boa adesão. Fita com 50m de comprimento e 45mm de largura.	UNIDADE	2,562.00	5,400	13.834,80
00030	GRAMPEADOR GRANDE - EM METAL - CAP. DE ATÉ 100 FOLHAS - Marca.: LAKE Grampeia até 100 folhas, espaço de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) e 23/8, 23/10, 23/13, 9/14 (mm), Tamanho: 28,7 x 7,6 x 18,5cm.	UNIDADE	1,779.00	130,000	231.270,00
00051	PISTOLA PARA COLA QUENTE 40W - SUPORTE PARA BASTÃO FINO - Marca.: JOCAR Pistola elétrica aplicadora de cola. Ideal para a colagem de diversos materiais como: papelão, cartolina, plásticos, borrachas, madeiras, tecidos, embalagens e outros. - As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso. - Ideal para uso doméstico: brinquedos, maquetes, flores artificiais, móveis entre outros. Composição Plástico,ponta metálica Tensão/Voltagem Bivolt Potência 45-50W Freqüência 60 Hz.	UNIDADE	1,695.00	25,000	42.375,00
00052	PORTA ARQUIVO DE MESA (PORTA PAPEL) EM ACRÍLICO - VARIAS CORES - Marca.: NOVA CRIL	UNIDADE	1,641.00	30,000	49.230,00
00053	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE - EM POLIESTIRENO CRISTAL - CORES VARIADAS - Marca.: NOVA CRIL Organizador de mesa porta lápis, clips e lembretes em poliestireno, medindo 228 x 65 x 90.	UNIDADE	2,029.00	20,700	42.000,30
00054	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4 - VARIAS CORES - C/PRENDIMENTO METÁLICO - TAM. 230 x 330 x 3 - Marca.: NOVA CRIL	UNIDADE	5,458.00	14,950	81.597,10
00055	RÉGUA PLÁSTICA 50CM - INCOLOR - Marca.: NOVA CRIL Ideal Para Desenhos E Conferência Em Documentos.Possui Marcação Em Cm E Mm.	UNIDADE	3,240.00	3,970	12.862,80
00056	TESOURA GRANDE - EM AÇO INOX - COM CABO EM PLÁSTICO O 8" - Marca.: TRIS	UNIDADE	1,179.00	7,990	9.420,21
00057	TESOURA PEQUENA S/ PONTA - CABO EM PLÁSTICO 13CM - Marca.: TRIS	UNIDADE	2,705.00	2,400	6.492,00
00058	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE D'ÁGUA - 18 ML CADA - COM 12 UNIDADES - Marca.: BAMBINI	CX CAIXA	738.00	20,350	15.018,30
00059	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR - 40G CADA - COM 12 UNIDADES - Marca.: BAMBINI	CX COM 12 UN CAIXA	1,315.00	33,950	44.644,25
00071	PAPEL CAMURÇA - MED. 40X60 - ROLO 2 FLS - VARIAS CORES - Marca.: VMP	ROLO	3,780.00	4,300	16.254,00
00072	PAPEL CARTÃO - TIPO A4 - 210G - PCT COM 10 CORES - CONT. 20 FOLHAS - Marca.: VMP	PACOTE	3,765.00	24,000	90.360,00
00073	PAPEL MICRO-ONDULADO - TAM. 50X80 - VARIAS CORES - PCT COM 10 UN - Marca.: VMP Papel microondulado...Ideal para aplicações em artesanatos e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral. Utilizados também em floriculturas para dar mais vida aos arranjos e em cestas de flores.	PACOTE	1,965.00	27,950	54.921,75
00074	PAPEL OFÍCIO 2 75G - TAM. 216X330 - PCT 500 FL - Gramatura: 75g/mý, Folhas/resma: 500. Marca.: REPORT	RESMA	150.00	46,600	6.990,00
00075	PAPEL VERGÊ - VARIAS CORES - CX COM 50 FLS - Marca.: VMP	CAIXA	1,585.00	23,900	37.881,50
00076	PASTA COM ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO COM ELÁSTICO PARA A4 - Marca.: DAC	UNIDADE	4,172.00	2,450	10.221,40
00077	PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFÍCIO	UNIDADE	1,600.00	3,990	6.384,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



00078	- COM LOMBO 40MM - Marca.: DAC PASTA COM ABA E ELÁSTICO (POLIONDA) - TIPO OFICIO	UNIDADE	1,615.00	5,050	8.155,75
00079	- COM LOMBO 50MM - Marca.: DAC TESOURA 21CM - EM AÇO INOX - CABO EM PLÁSTICO - Ma	UNIDADE	1,344.00	7,500	10.080,00
00080	rca.: TRIS TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR - TAM. 16,5cm x 6,2cm x 38g - Marca.: TRIS	UNIDADE	1,205.00	12,200	14.701,00
00091	ideal para: Eventos Decoração de mesas Embalar doces de festas (bem casado, bala de coco. Trabalhos escolares Para embrulhar presentes Criar artigos de decoração em geral.	UNIDADE	60.00	5,990	359,40
00092	BLOCO DE NOTAS S/ PAUTA - 200 FOLHAS - 9,5CMx9,5C M - Marca.: VMP	UNIDADE	30.00	5,150	154,50
00093	CADERNO BROCHURA - CAPA DURA - COSTURADO - 96FLS - CORES VARIADAS - 14CM X 20CM - Marca.: 3B	UNIDADE	45.00	4,300	193,50
00094	CANETINHAS HIDROCOR 12 CORES - Marca.: BRW Estojo De Canetas Hidrocor Com 12 Unidades, pontas macias e duráveis, Material lavável e atóxico À Base De Água.	PACOTE	189.00	63,400	11.982,60
00095	CARTOLINA - CORES VARIADAS - PCT COM 100 UNIDADES - Marca.: VMP	PACOTE	90.00	7,950	715,50
00096	tamanho: 50cm x 66cm. COLA COLORIDA - CX COM 06 UNIDADES - 23G CADA - Ma rca.: BRW	CAIXA	90.00	11,950	1.075,50
00097	Utilizada para trabalhos escolares e artesanais. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.)	CAIXA	90.00	5,990	539,10
00098	COLA GLITER - CORES VARIADAS - CX COM 06 UNIDADES - 23 ML CADA - Marca.: BRW	CAIXA	105.00	5,000	525,00
00099	Utilizada para trabalhos escolares e artesanais, ajuda no desenvolvimento artístico através de atividades e brincadeiras. Possui bico aplicador, material não tóxico. Ideal para colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel, etc.	UNIDADE	105.00	5,990	628,95
00100	FOLHA DE ISOPOR 20 MM - Marca.: ISOESTE Tamanho: 500mm x 1000mm	UNIDADE	60.00	46,400	2.784,00
00101	FOLHA DE ISOPOR 10 MM - Marca.: ISOESTE Tamanho: 500mm x 1000mm	UNIDADE	900.00	2,540	2.286,00
00102	FOLHA DE ISOPOR 15 MM - Marca.: ISOESTE Tamanho: 500mm x 1000mm	UNIDADE	900.00	3,010	2.709,00
00103	PAPEL CELOFANE 85X100 - VARIAS CORES - PCT COM 50 UNIDADES - Marca.: VMP	PACOTE	900.00	3,600	3.240,00
00104	Ideal para decorações em geral, Cores vivas e super modernas.	PACOTE	900.00	4,250	3.825,00
00105	PINCEL P/ TECIDO Nº4 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	900.00	5,250	4.725,00
00106	PINCEL P/ TECIDO Nº6 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	900.00	3,490	3.141,00
00107	PINCEL P/ TECIDO Nº8 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	900.00	720.00	53.040
00108	PINCEL P/ TECIDO Nº10 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	900.00	53,040	38.188,80
00109	PINCEL P/ TECIDO Nº12 - Marca.: TIGRE	UNIDADE	900.00	5,350	14.445,00
00110	PINCEL P/ TECIDO Nº00 - CONTORNO - Marca.: TIGRE	UNIDADE	2,700.00	5,350	14.445,00
00111	TINTA P/ TECIDO - CORES VARIADAS - Marca.: ACRILEX Caixa com 12 potes de 37ml.	CAIXA	2,700.00	5,350	14.445,00
00112	PAPEL CARTÃO FLORESCENTE - TAM.40X60 - VARIAS CORES S - Marca.: VMP	UNIDADE	2,700.00	5,350	14.445,00
00113	GRAMPO PERCEVEJO LATONADO - COMP.95-LARG.- 65 ALT. 88MM - VARIAS CORES - Marca.: JAPAN	UNIDADE	1,380.00	3,500	4.830,00
00114	PINCEL ATOMICO - 12 UNIDADE - VARIAS CORES - Marca .: JAPAN	CAIXA	900.00	26,550	23.895,00
00115	ALFABETO MOVEI EM EVA - TAM.40MM COM 124 PEÇAS - V ARIAS CORES - Marca.: PAIS&FILHOS	PACOTE	900.00	42,990	38.691,00
00116	FITA ADESIVA KRAFT LARGA - TAM.24x50M - 3MTS - 8 U NIDADES - Marca.: SÃO PAULO	CAIXA	900.00	39,000	35.100,00
				VALOR TOTAL R\$	1.862.069,47

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficarão impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa da Prefeitura Municipal, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;



- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

c) Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras



designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2021-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PONTA DE PEDRAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PONTA DE PEDRAS-PA, 08 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA
C.N.P.J. nº 05.132.436/0001-58
CONTRATANTE

CONTRATADO(S)

A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
C.N.P.J. nº 20.113.530/0001-53
CONTRATADO

HARPIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 22.652.492/0001-32
CONTRATADO